



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
049.2018 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E CESUPAR – CENTRO DE ENSINO
SUPERIOR DE PARAGOMINAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e o **CESUPAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAGOMINAS**, com sede na Rod. PA 256 KM 5, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.463.220/0001-78, neste ato representado legalmente por **JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 15543232 – SSP/SP e do CPF nº. 079.527.498-03, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Convênio nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 049.2018, em mais 02 (dois) anos, que tem por objeto proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Direito do Centro Superior de Paragominas – CESUPAR, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) anos, tendo **início em 1º de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

PA-MEM-2020/23548
ASNC

1



PAMEM202023548A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 18 de novembro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente, do TJE/PA


JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA

CESUPAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAGOMINAS

Testemunhas:

Arieli Salgado Nobre Crestian

Natália Pinto Barbalho

CPF: 004.672.482-65

CPF: 002.813.162-28

PA-MEM-2020/23548
ASNC

2

